



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 145/2022 – Protocolo nº 1110/22  
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo  
ASSUNTO: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00”.  
RELATOR: Ver. Celso Duarte

### PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que “autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00”.

De acordo com o artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alocar verbas em rubricas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Os valores serão destinados na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4999), Fonte de Recurso: 1104 Bolsa Família IGD SUAS, por aporte de valor para manutenção do Programa Bolsa Família IGD SUAS.

Outrossim, cabe referir que a presente proposição se encontra instruída com cópia dos extratos bancários das contas do Fundo, bem como da cópia da Ata 323/2022 do Fundo Municipal de Assistência Social e que autorizou a presente suplementação e destinação de verbas.


Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 2022.

Aprovado o Parecer

  
Ver. Celso Duarte  
Relator

De acordo:


Contrário: